**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 881/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021**

**1 - DA LICITAÇÃO**

1.1 O **MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa estabelecida na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, **CONVOCA** as empresas interessadas a apresentar cotação, para o objeto desta **LICITAÇÃO**, PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço Unitário, referente ao processo LICITATÓRIO nº **881**/ **2021**, de conformidade com a Lei Federal nº. 10520/02 e Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações consolidadas, e as condições deste edital, com vencimento previsto para a entrega/os envelopes, contendo os documentos para proposta e habilitação, na Sala de Licitações do município de Bom Jesus do Oeste, paraodia **29/04/2021,** às **08:30 horas**, e a abertura do invólucro da documentação de proposta e habilitação, a realizar-se no dia **29/04/2021, às 08:30 horas**, na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

Esta Licitação reger-se-á pelo Tipo de Menor Preço Unitário

Forma/Regime de Execução: *Direta.*

**2 - DO OBJETO**

2.1 A presente licitação tem, por objeto, ***Eventual e parcelada aquisição de Materiais Escolares, de Expediente e de Consumo Diário para atender as demandas dos diversos setores***, de acordo com as especificações constantes na Lista de Itens e anexos do presente Edital.

**3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública, designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. **O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de carta de credenciamento dos representantes (Anexo *II*), ou procuração com firma reconhecida em Cartório, cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo da empresa licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto), declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deste edital (Anexo III) e se tratando de micro empresa certificado da junta comercial que comprove o mesmo. Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os mesmos serão** **arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.**

3.3. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.4. Cada representante poderá representar um único licitante.

**4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)**

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE N°. 01**

**DA: (EMPRESA)**

**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE**

**DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE COMPRAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 881/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2021**

**ABERTURA: às 08:30 HORAS DO DIA 29/04/21**

**ENVELOPE “PROPOSTA”.**

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I), deste Edital, contendo o valor total do item.

4.3. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.5. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.6. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

**5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)**

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

|  |
| --- |
| **5.1.1 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) COM A FAZENDA FEDERAL E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO;** |
| **5.1.2 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) COM O FGTS** |
| **5.1.3 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) COM A FAZENDA ESTADUAL** |
| **5.1.4 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) COM A FAZENDA MUNICIPAL** |
| **5.1.5 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) COM A JUSTIÇA DO TRABALHO**  |
| **5.1.6 CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO CONSTITUTIVO** |
| **5.1.7 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) DE FALENCIA E CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA COMARCA OU SEDE DA PESSOA JURIDICA A REFERIDA CERTIDÃO TERÁ SUA VALIDADE CONDICIONADA A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA CERTIDÃO DE REGISTROS CADASTRADA NO SISTEMA EPROC, DISPOVEL ATRAVÉS DO ENDEREÇO** [**https://certeproc1g.tjsc.jus.br**](https://certeproc1g.tjsc.jus.br) |
| **5.1.8 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA C.F.** |

5.2 **Fica dispensada a licitante o item 5.1.6 caso tenha sido apresentado na fase de credenciamento da empresa**.

5.3. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

**ENVELOPE N°. 02**

**DA: (EMPRESA)**

**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE**

**DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE COMPRAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 881/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2021.**

**ENTREGA: às 08:30 HORAS DO DIA 29/04/21.**

**ENVELOPE “HABILITAÇÃO”**

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor designado pela administração municipal.

5.4. Os documentos, sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

**6 – DA PARTICIPAÇÃO**

**6.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:**

**6.1.1 Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;**

**6.1.2 Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;**

**6.2 Não poderão participar deste Pregão:**

**6.2.1. Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;**

**6.2.2 Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Estado de Santa Catarina;**

**6.2.3 Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;**

**6.2.4 Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros da Administração Pública do Município de Bom Jesus do Oeste;**

**6.2.5 Empresas que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;**

**7 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1***.*** O critério de julgamento deste pregão será o de **Menor Preço Unitário**. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

7.2. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

7.5. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

7.7. **O pregoeiro poderá:**

* Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
* Estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
* Inabilitar, o licitante, se não cumpridas as atribuições da Lei do pregão, 10.520/02 e suas posteriores alterações consolidadas, e principalmente segundo as determinações deste edital.
* Suspender o Pregão, estabelecer um tempo de intervalo, a qualquer momento da licitação;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais, do mesmo item, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

7.8.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.12. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.13. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.14. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

7.15. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentados pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.16. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

**9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

9.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**10 - DA ASSINATURA DO CONTATO E ENTREGA DO OBJETO CONTATADO**

10.1. No prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços/Ata Contrato, o licitante deverá contratar com o Município de Bom Jesus do Oeste, SC o objeto licitado.

10.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3 **A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada junto ao Centro Administrativo Municipal e/ou na Escola Municipal Albano Borre, conforme ordens de fornecimento, de forma parcelada conforme solicitação e sem exigência de quantitativos mínimos.**

**11 - DO PAGAMENTO, VIGÊNCIA, PRAZO DE ENTREGA E DA REVISÃO DO CONTRATO**

11.1. O pagamento será efetuado conforme entrega do material, emissão de documento fiscal, conferencia das certidões débitos e em ordem cronológica de pagamentos da municipalidade.

11.2. A Vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um ano) após sua emissão e assinatura, prazo este que a contratada deverá manter as condições propostas em edital.

11.3. O prazo máximo para entrega dos materiais solicitados após a emissão da ordem de fornecimento pelo Departamento de compras é de 10 dias.

11.4. Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da línea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

12.1.O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e na Ata de Registro de Preços/Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.2.O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores:

12.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos materiais, objeto licitado;

b) fornecimento dos materiais fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

d) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada;

e) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

f) a dissolução da empresa;

g) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato/Ata de Registro de Preços;

h) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato/Ata de Registro de Preços; e

i) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato/Ata de Registro de Preços.

12.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

12.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.3.A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

**13 - PENALIDADES**

13.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato/Ata de Registro de Preços;

13.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

13.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

13.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

13.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

**14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação municipal aplicável.

14.4. Faz parte integrante deste Edital:

14.4.1. ANEXO I – Termo de Referencia

14.4.2 ANEXO II - Lista de Descrição dos Materiais com preço máximo.

14.4.3. ANEXO III – Modelo do Termo de Credenciamento;

14.4.4. ANEXO IV – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

14.4.5. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

14.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer;

14.7. As despesas da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente, elemento de despesa – Material de Expediente, Projeto Atividade apropriados para as despesas.

14.8. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras do Município de Bom Jesus do Oeste, de Segunda a Sexta, no horário de expediente ou pelo telefone nº (49) 3363-0200 Setor de Licitações, pelo site www.bomjesusdooeste.sc.gov.br ou também pelo e-mail licitacao@bomjesusdooeste.sc.gov.br

13.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, desde já, fica eleito o FORO da Comarca de Modelo, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Bom Jesus do Oeste (SC), 13/04/2021.

AIRTON ANTONIO REINEHR

Prefeito Municipal

A**NEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1. OBJETO:**

**1.1. *Eventual e parcelada aquisição de Materiais Escolares, de Expediente e de Consumo Diário para atender as demandas dos diversos setores***, nas condições descritas neste termo de referência.

**2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** Considerando a necessidade diária destes materiais para o desenvolvimento de atividades recreativas e pedagógicas, e trabalhos escolares e demais atividades da administração pública se faz necessário a emissão do procedimento licitatório.

**3. CONDIÇÕES DE GARANTIA**

**3.1.** A contratada deverá dar garantia dos produtos entregues.

**4 DOS ITENS E ORCAMENTOS**

**4.1 ITENS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant** | **Unid** | **Descrição** | **Valor Máximo Do Item** |
| 1 | 15 | cx | Clips para papeis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti ferrugem, nº. 6/0 caixa com peso liquido 500 gramas | 12,75 |
| 2 | 15 | cx | Clips para papeis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti ferrugem, nº. 8/0 caixa com peso liquido 500 gramas | 29,50 |
| 3 | 20 | cx | Grampos galvanizados 26/6, contendo 5000 grampos cada caixa | 7,98 |
| 4 | 20 | cx | Grampos galvanizados 24/8 caixa contendo 5.000 unidades | 22,30 |
| 5 | 600 | und | Pasta suspensa Kraft 170gr, com haste de plástico | 3,50 |
| 6 | 200 | und | Arquivo morto papelão oficio ondulado 12,5 cm de largura x 25 cm de altura x 36 cm de comprimento | 3,20 |
| 7 | 300 | und | Pasta escolar plástica, ofício fina diversas cores com elástico sem lombo | 1,65 |
| 8 | 30 | und | Pasta polionda lombo 35 mm | 3,40 |
| 9 | 1.200 | und | Folhas EVA emborrachada com glitter, tamanho 40x60 cm, 1,5 a 2,00 mm de espessura, cores escolhidas pela contratante | 4,60 |
| 10 | 5 | und | Pistola grande profissional (cola quente) uso para colagem de papel , papelão, madeira cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decoração. Bivolt(127/220 volts, com potência de 80 W. O aplicador utiliza cola quente grossa de resina plástica, e possui gatilho avançado para fluxo continuo de cola. produto de acordo com padrão brasileiro. (botão liga e desliga) | 150,00 |
| 11 | 30 | Pct | Papel micro ondulado c/10 folhas, cores diversas | 31,00 |
| 12 | 15 | cx | Glitter Puro, com 12 unidades de 03 gramas cada, em cores diversas | 12,90 |
| 13 | 50 | und | Bastão de Cola quente fino 7,5mmx30cm | 0,80 |
| 14 | 1.600 | und | Caderno grande 01 matéria em espiral de 96 folhas nas dimensões de 200mmx275mm em capa dura | 4,99 |
| 15 | 1.600 | und | Caderno Linguagem brochura 48 folhas, capa dura, formato de 142 mmx203mm, nas cores vermelho, amarelo, azul e verde | 2,30 |
| 16 | 1.400 | und | Caderno desenho grande com espiral capa dura 48 folhas, tamanho 297mmx210 mm | 4,60 |
| 17 | 5 | und | Calculadora de mesa 12 digito com visor LCD | 13,95 |
| 18 | 50 | cx | Caneta esferográfica, azul, ponta fina, caixa com 50 unidades, constituída de polipropileno, latão com esfera de tungstênio, material transparente e com orifício lateral , com corpo hexagonal e tampa ventilada | 42,50 |
| 19 | 10 | und | Livro ata capa preta sem margem com 100 folhas | 7,95 |
| 20 | 20 | rol | Bobina papel colorido/estampado 60 cm de largura | 73,00 |
| 21 | 400 | und | Caderno grande 200mm\*275mm em espiral capa dura 200 folhas | 8,90 |
| 22 | 15 | und | Grampeador médio em metal, fabricado em chapa de aço, pintura epóxi(liquida) apoio em base em polietileno e coberto em resina termoplástica, dimensões: 10,5x5,2x3,2 cm, base de fechamento de grampo em duas posições (grampo fechado e grampo aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, capacidade de grampear até 25 folhas | 21,75 |
| 23 | 800 | und | Cola branca lavável a base de PVA e água embalagem que não vasa e não entope, não toxica, sem odor nem exalar vapores toxicos, devará ser embalada em recipientes plásticos com tampa removível em embalagem de 110 gramas | 5,30 |
| 24 | 50 | cx | Cola colorida com 06 cores de 25 gramas cada, alto relevo e não toxica | 31,00 |
| 25 | 30 | cx | Cola colorida com glitter, 23gr cada tubo em embalagem com 6 cores, não tóxica, a embalagem deve apresentar bico aplicador e tampa removível, solução em água, composição resina de P.V.A | 14,00 |
| 26 | 10 | cx | Corretivo liquido a base de água 18 ml caixa com 12 unidades, atóxico, correção de qualquer tipo de escrita | 1,99 |
| 27 | 50 | und | Estilete grande 29 BP lâmina larga | 2,75 |
| 28 | 100 | Pct | Papel A4, em cores, medindo 210 mx297mm, pacote com 100 folhas, embalagem especial contra umidade | 7,00 |
| 29 | 1.500 | und | Envelope com dimensões mínimas 229mmx324mm | 0,25 |
| 30 | 120 | cx | Caneta glitter/alisamento de escrever papel/gel caneta de tinta caixa com 12 unidades coloridas | 36,00 |
| 31 | 10 | cx | Lápis preto técnico 6B, sextavado, caixa com 12 unidades, de boa qualidade. | 28,40 |
| 32 | 8 | lt | Cola Cascorez extra- trata-se de um adesivo vinílico disperso em água, ( a base de PVA, porcelana fria), de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. O adesivo CASCOREZ EXTRA vem pronto para uso, não devendo ser diluído em água no momento da aplicação. Pode ser aplicado em madeiras, laminados plásticos, papel, papelão, tecidos e materiais porosos em geral. Apresentação em potes de 01 litro(1000 ml). | 24,50 |
| 33 | 30 | rol | Papel Kraft (pardo) marrom impermeável 80 grs 120 cm rolo 25 kg | 225,00 |
| 34 | 2.000 | und | Folhas EVA emborrachada placas de 65\*50 cm, lavável higiênico textura homogênea, antitóxico, várias cores | 1,65 |
| 35 | 40 | Pct | Papel A3 (297x420mm)-75gr/M² com 500 folhas acabamento homogêneo -papel prático e versátil | 48,90 |
| 36 | 240 | cx | Giz de cera curto 12 cores redondo: gizão de cera formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmenots atóxicos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal com peso mínimo de 68 gramas . o produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura, diâmetro mínimo de 11 mm, comprimento mínimo de 55 mm, deve estar de acordo com a NBR 15236, segurança do material escolar e certificação do INMETRO | 12,25 |
| 37 | 200 | cx | Giz de Cera com 12 unidades | 4,30 |
| 38 | 800 | cx | Lápis de cor com 12 cores longo ponta maxx, acompanhado de 2 lápis grafite, 1 apontador e1 borracha, resistente e técnica sekural: fórmula exclusiva e processo especial de fabricação que proporcionam maior resistência a ponta do lápis, pigmentos com alta concentração: cores mais vivas, mais intensas e excelente deposição, madeira 100% reflorestada e de alta qualidade, fácil de apontar, formato triangular que facilita a pega, sortimento de cores selecionadas, facilita o suo e o aprendizado das cores, fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, atóxico e seguro para uso | 14,75 |
| 39 | 11 | cx | Marca texto diversas cores, ponta chanfrada para traço fino e grosso, em resina termoplástica, ponta de feltro e tinta à base de corantes e solventes caixa com 12 unidades | 28,90 |
| 40 | 15 | cx | Marcador para retro projetor ponta fina tinta permanente 1.0 mm diversas cores caixa com 12 unidades | 5,50 |
| 41 | 200 | Pct | Massa de modelar soft em cores variadas em potes com 150 gramas, com 06 potes cada pacote | 29,30 |
| 42 | 40 | rol | Papel pardo ( Kraft) estreito 60 cm de largura bobina com no mínimo 10 kg | 90,00 |
| 43 | 40 | und | Papel contact transparente incolor rolo de 25 mt x 45 cm de largura | 77,00 |
| 44 | 300 | und | Papel dobradura espelhado, encerado nas medidas 48 cmx66cm | 0,55 |
| 45 | 2.000 | und | Papel dupla face 50cmx70cm cores diversas | 0,80 |
| 46 | 3.000 | und | Papel duplex cores diversas nas dimensões 66cmx48cm | 1,00 |
| 47 | 500 | und | Papel laminado 48cmx 60 cm folha diversas cores | 1,85 |
| 48 | 20 | cx | Percevejo latonado caixa c/ 100 unidades | 3,25 |
| 49 | 45 | cx | Caneta marcador permanente ponta de feltro caixa com 12 unid. nas cores vermelho preto azul e verde | 43,00 |
| 50 | 100 | und | Fita adesiva paple Kraft 48 mmx50m com boa fixação em paredes | 15,50 |
| 51 | 4 | und | Perfurador grande de papel no mínimo 100 folhas, com dimensões aproximadas de 115x240x260mm, abertura aproximada de 13 mm, capacidade de perfuração mínima 100 folhas, distância entre furos de 80 mm, distância de margem de 8mm, peso aproximado 3,2 kg, base e cabo em ferro fundido, reservatório para papel em plástico pino em aço trefilado, temperado e zincado, separadores transparentes | 109,00 |
| 52 | 50 | cx | Marcador para quadro branco V board, master recarga em cartucho WBMA- VBM-M, média, pontas redondas, nas cores preta azul vermelha e verde caixa com 12 unidades | 103,50 |
| 53 | 10 | cx | Cartucho de reposição para pincel de quadro branco board master, contendo 5,5 ml de tinta na cor azul preta vermelha ou verde com selo do INMETRO, caixa com 12 unidades | 41,50 |
| 54 | 100 | Pct | Balão (bexiga)de látex inflável nº. 7 coloridos com formato arredondado 20 cm, cores vibrantes, brilhos intensos, não solta tinta, pacote com 50 unidades, produto biodegradável, com certificado do INMETRO | 7,75 |
| 55 | 15 | cx | Clips para papeis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti ferrugem, nº. 1/0 caixa com peso liquido 500 gramas | 12,60 |
| 56 | 600 | cx | Canetas hidrográficas regular 12 cores, com ponta porosa própria para desenho e pintura com as cores(amarelo, laranja, vermelho, rosa púrpura, rosa claro azul, azul cobalto, verde verde e claro, marrom , marrom claro e preto) características dimensões aproximadas de 9 mm de diâmetro e 142 mm de comprimento, tinta lavável na maioria dos tecidos utilizados em uniformes, totalmente atóxica, fidelidade da cor do corpo com a cor da tinta, pavio com aproximadamente 1 ml de tinta atóxica a base de agua pro hidrografia, pavio de acetato de celulose medindo aproximadamente 70 mm (comprimento) e 5,6 mm de diâmetro, ponta de poliéster com formato ogiva de 2 mm de diâmetro ponta média e macia | 7,00 |
| 57 | 500 | und | Régua de acrílico 30 cm | 1,00 |
| 58 | 80 | Pct | Papel cartão vergê tamanho 48/66, espessura 0,25 mm, cores diversas, pacotes com 50 folhas, papel especial ideal para convite, cartões, currículos e certificados, apresentações e muito mais | 12,00 |
| 59 | 1.200 | und | Tesoura escolar pequena com laminado aço inox cabo em polipropileno medida mínima 13 cm, com ponta arredondada, sem ponta corte ondulado grande | 2,50 |
| 60 | 6 | und | Tesoura grande para corte ondulada(zig zag) profissional, aço inox, área utilizada para corte com no mínimo 9 cm de comprimento, com ponta em liga aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico em formato anatômico de alta resistência(tamanho total mínimo da tesoura cabo e corte de aproximadamente 22 cm | 24,30 |
| 61 | 350 | und | Tinta guache pote com 250 gramas não toxica solúvel em água, cores misisveis entre si, composição resina, água, pigmentos cargas e conservantes, produto certificado pelo INMETRO, cores diversas a pedido da contratante | 5,50 |
| 62 | 100 | und | Apontador retangular de ferro | 1,39 |
| 63 | 10 | cx | Clips para papeis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti ferrugem, nº. 2/0 caixa com peso liquido 500 gramas | 17,60 |
| 64 | 10 | und | Grampeador de metal para até 16 folhas | 22,30 |
| 65 | 1.000 | und | Borracha composta de látex, macia nº 20, tamanho de 3cm x 4cm x 1 cm espessura, na cor branca, no corpo da borracha deve conter a marca da borracha, | 0,99 |
| 66 | 60 | und | Cola branca lavável a base de PVA e água, embalagem que não vasa e não entope, não tóxica, sem odor nem exalar vapores tóxicos, deverá ser embalada em recipientes plásticos com tampa removível em embalagem de 1 kg  | 17,70 |
| 67 | 100 | und | Cartolina gramatura 180 gr, 500 mm x 600 mm em pacotes de 100 unidades nas cores branca verde amarela azul rosa marrom e vermelha ficando a critério do município a escolha das cores desejadas | 82,00 |
| 68 | 50 | und | Pilha tipo C media R14 | 2,50 |
| 69 | 150 | cx | Papel oficio alcalino branco, tamanho A4, formato retangular, caixa com 10 resmas de 500 folhas, para aplicação em impressora laser, com elevado grau de brancura, superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, folha tamanho 2110x297 mm, 75 g/m², produzida com 100 % celulose de fibra curta, extraída de madeira controlada e proveniente de áreas reflorestadas em conformidade com a legislação ambiental vigente, resmas em embalagem impermeável e resistente a umidade e com dados de identificação do produto | 190,00 |
| 70 | 200 | und | Pilha palito AAA | 4,15 |
| 71 | 60 | und | Cola em bastão atóxico com no mínimo 21 gramas | 4,15 |
| 72 | 1.500 | und | Envelope com dimensões mínimas 185mmx248mm | 0,22 |
| 73 | 200 | und | Papel crepom 2 mt x 48 cm pacote com 10 unidades cores diversas | 8,00 |
| 74 | 40 | rol | Papel contact estampas infantis(estampado) rolo de 25 mt x 45 cm de largura ( a escolha da estampa será feita pela secretaria) | 163,50 |
| 75 | 20 | cx | Lápis de escrever grafite nº. 2 preto, corpo sextavado sem borracha, máxima resistência e maciez, de excelente qualidade para uso geral, mina resistente(dureza carga 4 B) escrita macia e traço escuro com excelente apagabilidade, caixa com 72 unidades | 72,00 |
| 76 | 650 | und | Envelope com dimensões mínimas 310 mm x 410mm | 0,50 |
| 77 | 40 | Pct | Espetinho de madeira grande 3,5mm x 250 mm com 100 unidades | 3,50 |
| 78 | 40 | und | Espetinho de madeira pequeno 20cm pacote com 100 unidades | 2,30 |
| 79 | 45 | Pct | Palito de picolé com 100 und | 2,70 |

 **4.1.** A proposta de preços não poderá conter preços maiores do que os do orçamento.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas deste processo de licitação correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

**5.2.** As informações estarão presentes no CONTRATO e na ORDEM DE SERVIÇO.

**6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**6.1. Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:**

|  |
| --- |
| **6.1.1 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) RELATIVA A TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO** |
| **6.1.2 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) COM O FGTS** |
| **6.1.3 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) COM A FAZENDA ESTADUAL** |
| **6.1.4 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) COM A FAZENDA MUNICIPAL** |
| **6.1.5 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) COM A JUSTIÇA DO TRABALHO**  |
| **6.1.6 CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO CONSTITUTIVO** |
| **6.1.7 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) DE FALENCIA E CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA COMARCA OU SEDE DA PESSOA JURIDICA A REFERIDA CERTIDÃO TERÁ SUA VALIDADE CONDICIONADA A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA CERTIDÃO DE REGISTROS CADASTRADA NO SISTEMA EPROC, DISPOVEL ATRAVÉS DO ENDEREÇO https://certeproc1g.tjsc.jus.br** |
| **6.1.87 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA C.F.** |

**7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES**

**7.1.** O licitante deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e o preço apresentando o valor unitário ou global do item de acordo com o Termo de Referência, em uma via impressa, assinada e carimbada. O preço ofertado deve ter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução e não poderá ser maior do que o preço contido no TR. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes do TR.

**7.2.** Será desclassifica a proposta que apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

**7.2.1.** Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

**7.2.1.1.** Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou;

**7.2.1.2.** Valor orçado pela Administração.

**7.2.1.3.** Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução.

**7.3.** O prazo de validade das propostas deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

**8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1.** O recebimento se dará quando o responsável da contratada receber os materiais e/ou serviços, o servidor do departamento/setor/secretaria fará a conferência e constará sua assinatura neste documento;

**9. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO**

**9.1. Os produtos** deverão ser entregues em no máximo 10 dias após a emissão da ordem de compra.

**9.2.** O pagamento será feito através de depósito bancário, na conta indicada pela contratada, conforme a ordem cronológica de pagamentos do município.

**9.3.** Não será feito pagamento antecipado.

**10. LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**10.1.** A empresa prestadora deverá fornecer os produtos conforme solicitação do secretário e em local indicado por ele sem custos adicionais de transporte e alimentação.

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** A contratada obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, dentro das normas legais, agindo dentro da ética e probidade necessárias nas contratações públicas.

**11.2.** A contratada que não cumprir com suas obrigações estará sujeita as penalidades da Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital.

**12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** A contratante obriga-se a cumprir fielmente ao avençado, efetuando o pagamento dos materiais que solicitar, de acordo com a ordem cronológica de pagamentos.

**12.2.** Fiscalizar a qualidade e quantidade dos materiais/ serviços entregues.

**12.3.** Prestar o apoio necessário e a infraestrutura disponível para que a contratada preste a entrega no local indicado.

**13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Caso haja alguma inobservância das obrigações assumidas por parte da contratada, a Administração aplicará as sanções previstas no art. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, no contrato e no edital, e ainda, aplicará multa explícita nas cláusulas do edital.

**14. GARANTIA CONTRATUAL**

**14.1.** Não será exigida garantia contratual para o presente objeto.

**15. FISCALIZAÇÃO**

**15.1.** A fiscalização do contrato será feita pelo seguinte servidor, ou outro que possam substituí-lo, a depender do caso, ou edição de nova portaria de nomeação:

**15.2.** Compete ao fiscal de contrato acompanhar a execução do mesmo, dentro das especificações e exigências do edital e do contrato, especialmente no acompanhamento do quantitativo e da qualidade dos materiais.

**15.3.** Caso observado pelo fiscal de contrato, qualquer inexecução, deverá levar o ocorrido a Assessoria Jurídica do Município, que deverá tomar as medidas cabíveis.

Bom Jesus do Oeste/SC, 13 de abril de 2021.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**AIRTON ANTÔNIO REINEHR**

**Prefeito Municipal**

.

**ANEXO II**

**Descrição dos Materiais com valores máximos**

**FOLHETO DESCRITIVO**

A presente licitação destina-se a Eventual e parcelada aquisição de Materiais Escolares, de Expediente e de Consumo Diário para atender as demandas dos diversos setores, com entrega nas diversas secretarias do Município.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant** | **Unid** | **Descrição** | **Marca** | **Valor Máximo Do Item** |
| 1 | 15 | cx | Clips para papeis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti ferrugem, nº. 6/0 caixa com peso liquido 500 gramas |  | 12,75 |
| 2 | 15 | cx | Clips para papeis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti ferrugem, nº. 8/0 caixa com peso liquido 500 gramas |  | 29,50 |
| 3 | 20 | cx | Grampos galvanizados 26/6, contendo 5000 grampos cada caixa |  | 7,98 |
| 4 | 20 | cx | Grampos galvanizados 24/8 caixa contendo 5.000 unidades |  | 22,30 |
| 5 | 600 | und | Pasta suspensa Kraft 170gr, com haste de plástico |  | 3,50 |
| 6 | 200 | und | Arquivo morto papelão oficio ondulado 12,5 cm de largura x 25 cm de altura x 36 cm de comprimento |  | 3,20 |
| 7 | 300 | und | Pasta escolar plástica, ofício fina diversas cores com elástico sem lombo |  | 1,65 |
| 8 | 30 | und | Pasta polionda lombo 35 mm |  | 3,40 |
| 9 | 1.200 | und | Folhas EVA emborrachada com glitter, tamanho 40x60 cm, 1,5 a 2,00 mm de espessura, cores escolhidas pela contratante |  | 4,60 |
| 10 | 5 | und | Pistola grande profissional (cola quente) uso para colagem de papel, papelão, madeira cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decoração. Bivolt (127/220 volts, com potência de 80 W. O aplicador utiliza cola quente grossa de resina plástica, e possui gatilho avançado para fluxo continuo de cola. produto de acordo com padrão brasileiro. (botão liga e desliga) |  | 150,00 |
| 11 | 30 | Pct | Papel micro ondulado c/10 folhas, cores diversas |  | 31,00 |
| 12 | 15 | cx | Glitter Puro, com 12 unidades de 03 gramas cada, em cores diversas |  | 12,90 |
| 13 | 50 | und | Bastão de Cola quente fino 7,5mmx30cm |  | 0,80 |
| 14 | 1.600 | und | Caderno grande 01 matéria em espiral de 96 folhas nas dimensões de 200mmx275mm em capa dura |  | 4,99 |
| 15 | 1.600 | und | Caderno Linguagem brochura 48 folhas, capa dura, formato de 142 mmx203mm, nas cores vermelho, amarelo, azul e verde |  | 2,30 |
| 16 | 1.400 | und | Caderno desenho grande com espiral capa dura 48 folhas, tamanho 297mmx210 mm |  | 4,60 |
| 17 | 5 | und | Calculadora de mesa 12 digito com visor LCD |  | 13,95 |
| 18 | 50 | cx | Caneta esferográfica, azul, ponta fina, caixa com 50 unidades, constituída de polipropileno, latão com esfera de tungstênio, material transparente e com orifício lateral, com corpo hexagonal e tampa ventilada |  | 42,50 |
| 19 | 10 | und | Livro ata capa preta sem margem com 100 folhas |  | 7,95 |
| 20 | 20 | rol | Bobina papel colorido/estampado 60 cm de largura |  | 73,00 |
| 21 | 400 | und | Caderno grande 200mm\*275mm em espiral capa dura 200 folhas |  | 8,90 |
| 22 | 15 | und | Grampeador médio em metal, fabricado em chapa de aço, pintura epóxi(liquida) apoio em base em polietileno e coberto em resina termoplástica, dimensões: 10,5x5,2x3,2 cm, base de fechamento de grampo em duas posições (grampo fechado e grampo aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, capacidade de grampear até 25 folhas |  | 21,75 |
| 23 | 800 | und | Cola branca lavável a base de PVA e água embalagem que não vasa e não entope, não toxica, sem odor nem exalar vapores tóxicos, deverá ser embalada em recipientes plásticos com tampa removível em embalagem de 110 gramas |  | 5,30 |
| 24 | 50 | cx | Cola colorida com 06 cores de 25 gramas cada, alto relevo e não toxica |  | 31,00 |
| 25 | 30 | cx | Cola colorida com glitter, 23gr cada tubo em embalagem com 6 cores, não tóxica, a embalagem deve apresentar bico aplicador e tampa removível, solução em água, composição resina de P.V.A |  | 14,00 |
| 26 | 10 | cx | Corretivo liquido a base de água 18 ml caixa com 12 unidades, atóxico, correção de qualquer tipo de escrita |  | 1,99 |
| 27 | 50 | und | Estilete grande 29 BP lâmina larga |  | 2,75 |
| 28 | 100 | Pct | Papel A4, em cores, medindo 210 mx297mm, pacote com 100 folhas, embalagem especial contra umidade |  | 7,00 |
| 29 | 1.500 | und | Envelope com dimensões mínimas 229mmx324mm |  | 0,25 |
| 30 | 120 | cx | Caneta glitter/alisamento de escrever papel/gel caneta de tinta caixa com 12 unidades coloridas |  | 36,00 |
| 31 | 10 | cx | Lápis preto técnico 6B, sextavado, caixa com 12 unidades, de boa qualidade. |  | 28,40 |
| 32 | 8 | lt | Cola Cascorez extra- trata-se de um adesivo vinílico disperso em água, ( a base de PVA, porcelana fria), de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. O adesivo CASCOREZ EXTRA vem pronto para uso, não devendo ser diluído em água no momento da aplicação. Pode ser aplicado em madeiras, laminados plásticos, papel, papelão, tecidos e materiais porosos em geral. Apresentação em potes de 01 litro (1000 ml). |  | 24,50 |
| 33 | 30 | rol | Papel Kraft (pardo) marrom impermeável 80 grs 120 cm rolo 25 kg |  | 225,00 |
| 34 | 2.000 | und | Folhas EVA emborrachada placas de 65\*50 cm, lavável higiênica textura homogênea, antitóxico, várias cores |  | 1,65 |
| 35 | 40 | Pct | Papel A3 (297x420mm)-75gr/M² com 500 folhas acabamento homogêneo -papel prático e versátil |  | 48,90 |
| 36 | 240 | cx | Giz de cera curto 12 cores redondo: gizão de cera formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmenots atóxicos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal com peso mínimo de 68 gramas. o produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura, diâmetro mínimo de 11 mm, comprimento mínimo de 55 mm, deve estar de acordo com a NBR 15236, segurança do material escolar e certificação do INMETRO |  | 12,25 |
| 37 | 200 | cx | Giz de Cera com 12 unidades |  | 4,30 |
| 38 | 800 | cx | Lápis de cor com 12 cores longo ponta maxx, acompanhado de 2 lápis grafite, 1 apontador e1 borracha, resistente e técnica sekural: fórmula exclusiva e processo especial de fabricação que proporcionam maior resistência a ponta do lápis, pigmentos com alta concentração: cores mais vivas, mais intensas e excelente deposição, madeira 100% reflorestada e de alta qualidade, fácil de apontar, formato triangular que facilita a pega, sortimento de cores selecionadas, facilita o suo e o aprendizado das cores, fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, atóxico e seguro para uso |  | 14,75 |
| 39 | 11 | cx | Marca texto diversas cores, ponta chanfrada para traço fino e grosso, em resina termoplástica, ponta de feltro e tinta à base de corantes e solventes caixa com 12 unidades |  | 28,90 |
| 40 | 15 | cx | Marcador para retro projetor ponta fina tinta permanente 1.0 mm diversas cores caixa com 12 unidades |  | 5,50 |
| 41 | 200 | Pct | Massa de modelar soft em cores variadas em potes com 150 gramas, com 06 potes cada pacote |  | 29,30 |
| 42 | 40 | rol | Papel pardo ( Kraft) estreito 60 cm de largura bobina com no mínimo 10 kg |  | 90,00 |
| 43 | 40 | und | Papel contact transparente incolor rolo de 25 mt x 45 cm de largura |  | 77,00 |
| 44 | 300 | und | Papel dobradura espelhado, encerado nas medidas 48 cmx66cm |  | 0,55 |
| 45 | 2.000 | und | Papel dupla face 50cmx70cm cores diversas |  | 0,80 |
| 46 | 3.000 | und | Papel duplex cores diversas nas dimensões 66cmx48cm |  | 1,00 |
| 47 | 500 | und | Papel laminado 48cmx 60 cm folha diversas cores |  | 1,85 |
| 48 | 20 | cx | Percevejo latonado caixa c/ 100 unidades |  | 3,25 |
| 49 | 45 | cx | Caneta marcador permanente ponta de feltro caixa com 12 unid. nas cores vermelho preto azul e verde |  | 43,00 |
| 50 | 100 | und | Fita adesiva paple Kraft 48 mmx50m com boa fixação em paredes |  | 15,50 |
| 51 | 4 | und | Perfurador grande de papel no mínimo 100 folhas, com dimensões aproximadas de 115x240x260mm, abertura aproximada de 13 mm, capacidade de perfuração mínima 100 folhas, distância entre furos de 80 mm, distância de margem de 8mm, peso aproximado 3,2 kg, base e cabo em ferro fundido, reservatório para papel em plástico pino em aço trefilado, temperado e zincado, separadores transparentes |  | 109,00 |
| 52 | 50 | cx | Marcador para quadro branco V board, master recarga em cartucho WBMA- VBM-M, média, pontas redondas, nas cores preta azul vermelha e verde caixa com 12 unidades |  | 103,50 |
| 53 | 10 | cx | Cartucho de reposição para pincel de quadro branco board master, contendo 5,5 ml de tinta na cor azul preta vermelha ou verde com selo do INMETRO, caixa com 12 unidades |  | 41,50 |
| 54 | 100 | Pct | Balão (bexiga)de látex inflável nº. 7 coloridos com formato arredondado 20 cm, cores vibrantes, brilhos intensos, não solta tinta, pacote com 50 unidades, produto biodegradável, com certificado do INMETRO |  | 7,75 |
| 55 | 15 | cx | Clips para papeis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti ferrugem, nº. 1/0 caixa com peso liquido 500 gramas |  | 12,60 |
| 56 | 600 | cx | Canetas hidrográficas regular 12 cores, com ponta porosa própria para desenho e pintura com as cores(amarelo, laranja, vermelho, rosa púrpura, rosa claro azul, azul cobalto, verde verde e claro, marrom , marrom claro e preto) características dimensões aproximadas de 9 mm de diâmetro e 142 mm de comprimento, tinta lavável na maioria dos tecidos utilizados em uniformes, totalmente atóxica, fidelidade da cor do corpo com a cor da tinta, pavio com aproximadamente 1 ml de tinta atóxica a base de agua pro hidrografia, pavio de acetato de celulose medindo aproximadamente 70 mm (comprimento) e 5,6 mm de diâmetro, ponta de poliéster com formato ogiva de 2 mm de diâmetro ponta média e macia |  | 7,00 |
| 57 | 500 | und | Régua de acrílico 30 cm |  | 1,00 |
| 58 | 80 | Pct | Papel cartão vergê tamanho 48/66, espessura 0,25 mm, cores diversas, pacotes com 50 folhas, papel especial ideal para convite, cartões, currículos e certificados, apresentações e muito mais |  | 12,00 |
| 59 | 1.200 | und | Tesoura escolar pequena com laminado aço inox cabo em polipropileno medida mínima 13 cm, com ponta arredondada, sem ponta corte ondulado grande |  | 2,50 |
| 60 | 6 | und | Tesoura grande para corte ondulada (zig zag) profissional, aço inox, área utilizada para corte com no mínimo 9 cm de comprimento, com ponta em liga aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico em formato anatômico de alta resistência (tamanho total mínimo da tesoura cabo e corte de aproximadamente 22 cm |  | 24,30 |
| 61 | 350 | und | Tinta guache pote com 250 gramas não toxica solúvel em água, cores miscíveis entre si, composição resina, água, pigmentos cargas e conservantes, produto certificado pelo INMETRO, cores diversas a pedido da contratante |  | 5,50 |
| 62 | 100 | und | Apontador retangular de ferro |  | 1,39 |
| 63 | 10 | cx | Clips para papeis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti ferrugem, nº. 2/0 caixa com peso liquido 500 gramas |  | 17,60 |
| 64 | 10 | und | Grampeador de metal para até 16 folhas |  | 22,30 |
| 65 | 1.000 | und | Borracha composta de látex, macia nº 20, tamanho de 3cm x 4cm x 1 cm espessura, na cor branca, no corpo da borracha deve conter a marca da borracha, |  | 0,99 |
| 66 | 60 | und | Cola branca lavável a base de PVA e água, embalagem que não vasa e não entope, não tóxica, sem odor nem exalar vapores tóxicos, deverá ser embalada em recipientes plásticos com tampa removível em embalagem de 1 kg  |  | 17,70 |
| 67 | 100 | und | Cartolina gramatura 180 gr, 500 mm x 600 mm em pacotes de 100 unidades nas cores branca verde amarela azul rosa marrom e vermelha ficando a critério do município a escolha das cores desejadas |  | 82,00 |
| 68 | 50 | und | Pilha tipo C media R14 |  | 2,50 |
| 69 | 150 | cx | Papel oficio alcalino branco, tamanho A4, formato retangular, caixa com 10 resmas de 500 folhas, para aplicação em impressora laser, com elevado grau de brancura, superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, folha tamanho 2110x297 mm, 75 g/m², produzida com 100 % celulose de fibra curta, extraída de madeira controlada e proveniente de áreas reflorestadas em conformidade com a legislação ambiental vigente, resmas em embalagem impermeável e resistente a umidade e com dados de identificação do produto |  | 190,00 |
| 70 | 200 | und | Pilha palito AAA |  | 4,15 |
| 71 | 60 | und | Cola em bastão atóxico com no mínimo 21 gramas |  | 4,15 |
| 72 | 1.500 | und | Envelope com dimensões mínimas 185mmx248mm |  | 0,22 |
| 73 | 200 | und | Papel crepom 2 mt x 48 cm pacote com 10 unidades cores diversas |  | 8,00 |
| 74 | 40 | rol | Papel contact estampas infantis(estampado) rolo de 25 mt x 45 cm de largura (a escolha da estampa cera\_\_\_2 feita pela secretaria) |  | 163,50 |
| 75 | 20 | cx | Lápis de escrever grafite nº. 2 preto, corpo sextavado sem borracha, máxima resistência e maciez, de excelente qualidade para uso geral, mina resistente (dureza carga 4 B) escrita macia e traço escuro com excelente apagabilidade, caixa com 72 unidades |  | 72,00 |
| 76 | 650 | und | Envelope com dimensões mínimas 310 mm x 410mm |  | 0,50 |
| 77 | 40 | Pct | Espetinho de madeira grande 3,5mm x 250 mm com 100 unidades |  | 3,50 |
| 78 | 40 | und | Espetinho de madeira pequeno 20cm pacote com 100 unidades |  | 2,30 |
| 79 | 45 | Pct | Palito de picolé com 100 und |  | 2,70 |

**OBSERVAÇÕES:**

* Valores Máximos Oriundos De Pesquisa De Mercado Nenhum Valor Acima Destes Orçados Serão Aceitos Para Fins De Cotação.

 Bom Jesus do Oeste – SC, 13/04/2021.

Airton Antônio Reinehr

Prefeito Municipal

**ANEXO III**

**MODELO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A Empresa...................................., com sede à (endereço completo) ....................................................................................................................................................................., C.N.P.J. nº .................................................., representada pelo (a) Sr. (a).........................., **CREDENCIA** o (a) Sr. (a) ........., (Cargo).........................................................., portador (a) do R.G. nº ...................................., para representá-la perante o Setor de Compras de Bom Jesus do Oeste, durante a sessão pública de licitação, referente ao **Pregão Presencial Registro de Preços Nº 12/2021, Eventual e parcelada aquisição de Materiais Escolares, de Expediente e de Consumo Diário para atender as demandas dos diversos setores.**

Bom Jesus do Oeste, SC.,

-----------------------------------------

Nome/RG

**ANEXO IV**

**Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação**

  **DECLARAÇÃO**

 Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº 12/2021, cujo objeto é a Eventual e parcelada aquisição de Materiais Escolares, de Expediente e de Consumo Diário para atender as demandas dos diversos setores.

 Bom Jesus do Oeste, SC., ......./........../.....

  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EMPRESA

 **anexo v – minuta da ata de registro de preços**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, DE EXPEDIENTE E DE CONSUMO DIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 881/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos \_\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_ de dois mil e vinte, o **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_- SC, representado por seu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 012/2021 (), consubstanciado na ata de sessão realizada no dia \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e um, RESOLVE, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais normas aplicáveis, REGISTRAR OS PREÇOS, para prestação dos serviços constantes abaixo, da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ doravante denominada FORNECEDORA, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem, RESOLVE registrar os preços para a e**ventual e parcelada aquisição de Materiais Escolares, de Expediente e de Consumo Diário para atender as demandas dos diversos setores**, conforme consta no **ANEXO II,** o qual passa a fazer parte desta.

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

A presente ata tem por objeto registro de preços para **eventual e parcelada aquisição de Materiais Escolares, de Expediente e de Consumo Diário para atender as demandas dos diversos setores**, constantes do Anexo I.

**CLÁUSULA II - DA E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

1). A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

2). Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3). Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4). Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Comissão de Licitação para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5). Durante o prazo desta Ata de Registro de Preço, Comissão de Licitação não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA III - DAS PENALIDADES**

1). Com fulcro no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

* 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
* 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) impedimento de licitar e contratar com o Município de Bom Jesus do Oeste e o **descredenciamento do SICAF**, pelo prazo de até 3 (três) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2). O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3). As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" do subitem 1)., poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

4). As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei Federal nº. 8.666/93.

5). Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a" e "b" do item 1)., Poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

6). No caso das penalidades previstas no item 1)., alínea "c" e "d", caberá pedido de reconsideração ao Senhor Prefeito Municipal Airton Antônio Reinehr, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

1). A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Comissão de Licitações.

2). O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 012/2021.

3). Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 012/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4). A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 012/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

1). O objeto da licitação será entregue, nas descrições solicitadas nos termos do presente Edital, de acordo com as solicitações emitidas pela Secretário responsável pela pasta.

2). Os produtos deverão ser entregues em local indicado na ordem de compra.

3) A Ata de Registro de Preços do certame terá validade de 12 meses após sua assinatura.

4) Os materiais solicitados deverão ser entregues em até 10 dias após a emissão da ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA VI - DO RECEBIMENTO**

1). Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as devidas especificações;

 2). Definitivamente, no prazo máximo de 05 dias corridos, a contar do recebimento provisório para verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

**CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO**

1). O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora conforme ordem cronológica de pagamento, desde que mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

2). A respectiva nota fiscal eletrônica deverá estar devidamente discriminada, em nome do Município de Bom Jesus do Oeste SC, CNPJ nº. 01.594.009/0001-30, Avenida Nossa Senhora de Fatima nº 120 e remetida via e-mail para compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br juntamente com o arquivo .xml da respectiva nota e/ou entregue em forma física no endereço constante acima.

3). Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

4). Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1). As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, do município de Bom Jesus do Oeste pelo setor responsável pelas compras do município.

2). A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo setor de compras e licitações do município.

**CLÁUSULA IX - DA GARANTIA**

1). Os serviços cotados deverão ser de qualidade.

**CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1). Fornece os Materiais, objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;

2). Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

3). Manter, durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1). Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 012/2021 e seus anexos, a propostas da empresa:

* Empresa, com sede na Rua nº, Município de /, inscrita no CGC/MF sob o nº., neste ato representada por seu representante legal Senhor, portador do CPF nº e RG nº..

2). Fica eleito a comarca de Modelo -SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3). Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Bom Jesus do Oeste/SC xx de Abril de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Pregoeiro Empresa

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ricardo Luiz Copini

OAB/SC 41.040

Assessoria Jurídica Municipal

* INSERIR PÓS LICITADO, TABELA COM DESCRITIVO DOS ITENS VENCIDOS PELAS EMPRESAS, VALORES UNITÁRIOS E GLOBAIS BEM COMO MARCA DO PRODUTO OFERECIDO NA PROPOSTA